

**DECRETO Nº 2.668/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221 art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319094000000	2003	47.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319011000000	2003	47.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
25 de JUNHO de 2024.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento